



PROCESSO N.º 1118/11

PROTOCOLO N.º 11.093.075-5

PARECER CEE/CEB N.º 1024/11

APROVADO EM 09/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
DANÇA TEATRO GUAIRA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Adequação do Plano do Curso Técnico em  
Dança/Bailarino Profissional - Área Profissional: Artes à Deliberação  
nº 04/08-CEE/PR.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1206/2011-SUED/SEED, de 26/08/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 07/07/11, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Dança Teatro Guaíra, do município de Curitiba, que por sua direção solicita a adequação do Plano do Curso Técnico em Dança/Bailarino Profissional - Área Profissional: Artes, à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

### **2. Ofício da Instituição de Ensino**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a adequação do Curso Técnico em Dança/Bailarino Profissional, autorizado e credenciado pela Resolução nº 2503/04, renovado o reconhecimento pela Resolução nº 2658/08 e o credenciamento pela Resolução nº 2858/09, instituição mantida por este Centro Cultural Teatro Guaíra/Secretaria de Estado da Cultura, da área profissional para eixo tecnológico.

### **3. Adequação à Deliberação nº 04/08-CEE/PR**

#### **3.1. Situação Atual**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Dança/Bailarino Profissional

**Área Profissional:** Artes



PROCESSO N.º 1118/11

### **Perfil Profissional**

Atuar como bailarino clássico e contemporâneo em grupos e companhias de dança, bailarino autônomo, ministrante de workshop na área de dança, ensaiador de dança, interprete criador, assistente de coreografia e coreógrafo.

Sendo capaz de:

- Interpretar personagens coreograficamente criados;
- Executar com qualidade os movimentos, passos e gestos da dança de forma expressiva;
- Interagir com o público através do seu desempenho cênico;
- Traduzir o pensamento artístico e a percepção estética da dança na conduta do exercício profissional;
- Identificar as transformações que vão ocorrendo na área através da percepção crítica.

### **3.2. Adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**

- **Curso:** Técnico em Dança
- **Eixo Tecnológico:** Produção Cultural e Design

### **Perfil Profissional**

Desenvolve atividades ligadas à criação e execução de dança, atuando como bailarino, dançarino, diretor ou assistente de palco e contrarregista. Domina os diferentes gêneros e estilos de dança. Emprega técnicas e recursos de improvisação, em espaços cênicos, como formas de expressão corporal.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Dança/Bailarino Profissional – Área Profissional: Artes, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional de Dança Teatro Guaíra, do município de Curitiba, à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

A instituição deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo ato legal;



PROCESSO N.º 1118/11

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB